



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº. 4118/2005, DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO, DISPONDO SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TERRAPLENAGEM QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente projeto foi lido em plenário em sessão realizada em 16 de agosto de 2005, sendo posteriormente encaminhado a estas comissões permanentes para o correspondente parecer.

Por unanimidade os membros de todas as comissões pertinentes entenderam que o projeto comporta parecer único e em conjunto, pelo que o fazem na forma a seguir exposta.

Primeiramente cabe-nos o exame dos aspectos legal e constitucional que envolvem a matéria em testilha. Nessa esfera não encontramos qualquer barreira que possa impedir a aprovação. A proposta não merece qualquer censura, no que diz respeito à técnica de redação.

Posto o que havia de ser considerado pela Comissão de Justiça e Redação, passamos a analisar os aspectos afetos às finanças e ao orçamento:

A proposta que envolve o projeto em exame não padece de qualquer irregularidade no que tange às matérias financeiras e orçamentárias, pelo que recebe da comissão respectiva, parecer favorável.

Da mesma forma, o projeto não encontra qualquer obstáculo no que se referem aos requisitos afetos à análise da comissão permanente de obras e serviços públicos.

Isto posto, todos nós, membros das comissões permanentes supra mencionadas, somos unânimes no sentido da aprovação do projeto nº 4118/2005.

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 2005.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE : Dr. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO

RELATOR: Dr. CLEBER FURLAN



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

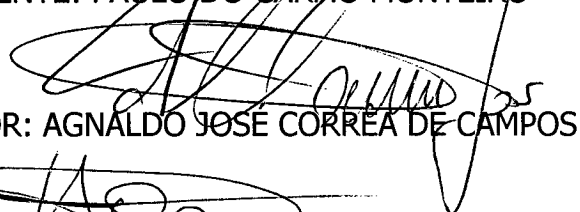
Estado de São Paulo

(continuação do parecer das com de jr, fo, ob.serv. ao proj. de lei nº 4118/2005)


MEMBRO: PAULO DO CARMO MONTEIRO

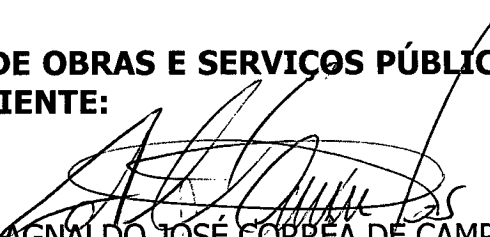
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

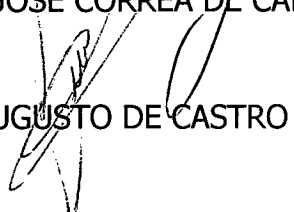

PRESIDENTE: PAULO DO CARMO MONTEIRO


RELATOR: AGNALDO JOSÉ CORRÊA DE CAMPOS


MEMBRO: HÉDIO DE OLIVEIRA MACEDO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE:


PRESIDENTE: AGNALDO JOSÉ CORRÊA DE CAMPOS


RELATOR: Dr. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO

MEMBRO: PAULO DO CARMO MONTEIRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fône (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737

Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 3 3 7 7

(11 de Agosto de 2.005)

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa r. Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR TERRAPLENAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Referida propositura vem lastreada na necessidade da construção de um prédio de maior capacidade para os trabalhos do Poder Judiciário em nossa Cidade, como ainda para instalação da 2ª Vara Judicial e Zona Eleitoral.

Foi adjudicada pelo Governo do Estado a área mencionada que era de propriedade da Companhia Melhoramentos de São Paulo, justamente para a construção do prédio referido.

Ocorre que para a finalização do futuro convênio entre o Município e a Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania, mister se faz a terraplenagem da área, o que nos foi solicitado através do ofício nº GSJDC nº 753/2005, da lavra do MD. Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, datado de 27 de julho de 2.005.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Município, requeiro que a matéria, objeto da presente propositura se apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras – São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737

Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº
(11 de Agosto de 2005.)

4.118/2005

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR TERRAPLENAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar obras de terraplenagem no terreno de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, adjudicado da Companhia Melhoramentos de São Paulo, localizado na confluência da Avenida Olindo Dártora com a Avenida Manoel Carlos Gomes, Jardim Santo Antonio, neste Município, onde será construído o prédio do Fórum de Caieiras.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, 11 de Agosto de 2005.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE

S.S.em

PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO

S.S.em

PRESIDENTE



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

Gabinete do Secretário

São Paulo, 27 de julho de 2005.

Ofício GSJDC n.º 753/2005

Assunto: Construção do Fórum de Caieiras

(Ref – Ofício n.º 1.233/2005 - Processo SJDC n.º 267.019/2003)

Senhor Prefeito:

Em atenção ao Ofício n.º 1233, de 14 de julho de 2005, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar cópia da manifestação do Centro de Engenharia desta Pasta e informar que para a obtenção de parecer conclusivo sobre a aceitação da área onde se pretende edificar o Fórum de Caieiras é necessário que essa Prefeitura execute os serviços de terraplenagem do terreno.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

HÉDIO SILVA JR.

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

A Sua Excelência, o Senhor
Doutor NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
Digníssimo Prefeito Municipal de Caieiras
Avenida Professor Carvalho Pinto n.º 207
07700-000 – Caieiras - SP
HSJ/lmp/cl/lcv. Em 26/07/2005

080805



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

52
57

Expediente: SJDC 267.019/05
GDOC 16.566 – 141.592/05

Interessado: Prefeitura Municipal de Caieiras

Assunto: Construção do prédio do Fórum

Informação C.E.149/05

Sra. Coordenadora do G.S.T.I.C.,

Em complementação à informação retro do Setor de Arquitetura, temos a informar:
Existe em andamento o processo SJDC 267.019/03, onde em 21/08/03 este Centro de Engenharia procedeu vistoria à área oferecida e, solicitou a definição por parte da Prefeitura Municipal do plano de arruamento, bem como a marcação de um terreno de 100,00 x 100,00m dentro da mesma.

Em 04/11/04 a Prefeitura Municipal enviou o solicitado, com o levantamento planialtimétrico da área e, este Centro de Engenharia elaborou a planta do platô para a Prefeitura executar os serviços de terraplanagem.

Estamos no aguardo da execução dos serviços, para depois efetuar nova vistoria a fim de emitir o parecer conclusivo de aceitação da área.

Assim, propomos seja dado conhecimento à Procuradoria Geral do Estado da informação, bem como o envio do levantamento planialtimétrico anexo à contra capa com a definição da área.

C.E., 23 de maio de 2005

11.11.05
ARQT^a HELENICE F.R. GARDELLINI
Respondendo pelo Centro de Engenharia